



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 169/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AGRIMAO COMERCIAL EIRELI – EPP.

I - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AGRIMAO COMERCIAL EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av: XV de Novembro, n.º 333, Bairro: Cidade Jardim, Cep: 38.500-000, Monte Carmelo – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.825.872/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 002590231.00-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; e representa a **CONTRATADA** o Sr. Aguinaldo José Pires, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 042.908.626-16 e Cédula de Identidade RG n.º MG11772882 SSP/MG, com domicílio / residência, a Rua. Tomé de Souza, n.º 550, Bairro: Jardim dos Ipês, Cep: 38.500-000, município Monte Carmelo – MG.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 071/2019**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 053/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- *A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;*
- *A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;*
- *A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- *Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- *Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;*
- *Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega, bem como, do plano de manutenção;*

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhados da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

3.2 LOCAL E DATA

3.2.1 Indicação do local e data para entrega dos equipamentos:

- **Conforme ordem de compra, devidamente assinada.**
 - Entende-se por recebimento a entrega dos equipamentos no local acima indicado;*
 - O equipamento cotado deverá obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;*
 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;*
 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 14.600,00 (Quatorze mil seiscientos reais)**, fixo e irrevogável.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	37752	CARRETA AGRÍCOLA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	ASUS THOR 4000	UN	1,00	14.600,0000	14.600,00

• TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1- CARRETA AGRÍCOLA; BASCULANTE HIDRAÚLICA; CAPACIDADE DE CARGA DE 04 A 06 TONELADAS; TAMPAS ARTICULADAS; SEM PNEUS; DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA; EIXO SIMPLES, OU SUPERIOR."

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6-O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

05 516

relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 / 12 / 17, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

*7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Desenvolvimento Econômico: – Contrato de Repasse nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA 4.4.90.52.99.00.00 (R5477), Contrapartida 4.4.90.52.99.00.00 (R5476).***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 16 / 06 /2019.

Fernando Tadashi Kamitani
Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ord. de Desp. conforme Decreto nº 056/2017
Contratante

Aginaldo José Pires
CPF nº 042.308.626-16
Contratada

Testemunhas:

ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
Matricula nº 8058-6

JAQUELINE MARIA G. MASCIOLI
Matricula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

RECIBO 515

ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2019.

PROCESSO Nº 071/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

EMPRESA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – EPP

CNPJ Nº: 22.825.872/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. **169/2019**.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Decreto
Gerência de Desenvolvimento Econômico	Rosangela Belizário da Cruz Santos	2252-7	Fernando Tadashi Kamitani	Decreto nº 056/2017

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


520

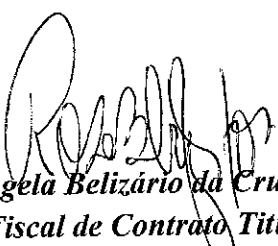
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens de fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 16 / 06 / 19.


Fernando Tadashi Kamitani
Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ordenador de Despesas
conforme Decreto nº 056/2017


Rosângela Belizário da Cruz Santos
Fiscal de Contrato Titular
Matrícula: 2252-7


Fernando Tadashi Kamitani
Fiscal de Contrato Suplente
Decreto: 056/2017

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: BDFC1765**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019**, gerada através do **PROCESSO nº. 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2019**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ 09.204.127/0001-05.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital convocatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: E029D854**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019**

CONTRATO:169/2019 – PROCESSO:071/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:053/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19.**VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico– **DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477)e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).**

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e **AGUINALDO JOSÉ PIRES(pela contratada),** Rosângela Belizário da Cruz Santos e **Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: D8A8703E**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 01521
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019**

CONTRATO:170/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO ME**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19**VALOR TOTAL: R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais).**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico– **DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477)e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).**

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e **DELBA VICENTINI CREMASCO(pela contratada),** Rosângela Belizário da Cruz Santos e **Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 9B49D083**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019**

CONTRATO:171/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA - ME**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19**VALOR TOTAL: R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Desenvolvimento Econômico – **DOTAÇÃO:**

4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e

4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e **ARTUR FABRO(pela contratada),** Rosângela Belizário da Cruz Santos e **Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 56BA5925**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019**

CONTRATO:172/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA: MANJATO TRATORES - LTDA**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 - Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA (RS769). 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (RS486). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e JOSE LUIZ PARISATTO (pela contratada), Ivan Reche da Silva e Flávio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato).
Naviraí - MS, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATO: 185/2019 - PROCESSO: 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 122/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: DIMAÇ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVUD - CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUARIO SUSTENTÁVEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 - Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA (RS769). 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (RS486). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e LUIS PAULO VALTER (pela contratada), Ivan Reche da Silva e Flávio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato).
Naviraí - MS, 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATO: 169/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA. NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 056/2017, (pela contratante) e AGUINALDO JOSÉ PIRES (pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato).
Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019. O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei nº. 8.666/93, às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2019, visando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Convivência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadod.sul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 3 de julho de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO
Em, 29 de maio de 2019

C (a) Ordenador de Despesa, SECRETÁRIO MUNICIPAL, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr. 68983/2019 b) Licitação Nr. 16/2019 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 29/05/19 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, COM FINALIDADE DE ESTRUTURAR O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 10711.96000/1170-09. HABILITADA PELA PORTARIA Nº. 2.723 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATADO: MÊDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) JARAQUA NIEMKANTH LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 11.369,00 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais)

Nova Andradina, 29 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2019, referente a licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa JV ENGENHARIA EIRELI, no valor global de R\$ 241.949,26 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 2 de Julho de 2019.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Administração e FinançasRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de concreto armado, medindo 12,00x5,00m, a ser executada na estrada vicinal Linha 13, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001666/2018-40 (META 03), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital. EMPRESA

CLASSIFICADA: JV ENGENHARIA EIRELI, no valor global de R\$ 241.949,26 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 2 de Julho de 2019.
NELSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 003/2019, tendo como objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de recapamento, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo". Contrato de Repasse nº 793788/2013/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor - Empresa Age Comercial Ltda Epp - valor total - R\$1.043.012,22 - William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal - Osman Machado Inácio - Presidente CPL. Pedro Gomes - MS, 05 de julho de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 004/2019, tendo como objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo". Contrato de Repasse nº 870415/2018/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor - Empresa Age Comercial Ltda Epp - valor total - R\$661.241,47 - William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal - Osman Machado Inácio - Presidente CPL. Pedro Gomes - MS, 03 de julho de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 005/2019, tendo como objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo". Contrato de Repasse nº 873150/2018/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor - Empresa Age Comercial Ltda Epp - valor total - R\$277.433,50 - William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal - Osman Machado Inácio - Presidente CPL.

Pedro Gomes - MS, 3 de julho de 2019.

OSMAN MACHADO INÁCIO
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2019

Processo nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E R PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazuinho, na Estrada Santa Rosa ("COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O), em regime de empreitada por preço global, no município de Sete Quedas(MS), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos
Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.006.1.900.44.90.51.00 - Ficha: 193.
Valor: R\$ 707.379,92 (setecentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 180 (cento oitenta) dias.

Data da Assinatura: 25/06/2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa Lety Obras Ltda EPP. Objeto Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de infraestrutura de combate a erosão urbana na Avenida Dom Pedro II (COORDENADAS - 23° 53' 23" S 54° 58' 38" O) e Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazuinho, na Estrada Santa Rosa (COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66 do Ministério da Integração Nacional, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos,
Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.006.1.900.44.90.51.00 - Ficha: 193
Valor: R\$ 1.013.008,93 (hum milhão treze mil oito reais e noventa e três centavos)

Vigência: 180 (cento oitenta) dias

Data da Assinatura: 25/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LETY OBRAS LTDA EPP, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2019

Processo nº 0058/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO CAMINHOS LTDA

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio FUNASA nº 01681/2017. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I - Proposta de obra e anexo XII - Termo da referência, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-1.400-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0190

1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0067

Valor: R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 25/06/2019 a 25/10/2019

Data da Assinatura: 25/06/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 a 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

